



PROJETO DE LEI Nº ____/2017

Autor do Projeto

Vereador: Paulo Sérgio de Toledo Costa

DENOMINA CONJUNTO HABITACIONAL “SHALOM”, EM GRAÚNA, NESTE MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA**, e ele, em seu nome, **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado Conjunto Habitacional “SHALOM”, o aglomerado de residências pertencentes ao programa social de habitação, situado próximo a quadra poliesportiva, na localidade de Graúna, neste Município.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal responsável em colocar placas indicativas no local e comunicar, por ofício, a EDP Escelsa, o SAAE e aos Correios a existência desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “João Batista Ferreira de Souza”, 22 de março de 2017.

Paulo Sérgio de Toledo Costa

Vereador - PMN



JUSTIFICATIVA:

Caros Edis, submeto ao exame e deliberação desse Egrégio Plenário, o Projeto de Lei que atribui nome ao conjunto habitacional, situado na comunidade de Graúna, neste Município.

Em homenagem, foi oportunamente sugestionado pelos moradores deste conjunto, o nome “Shalom”, palavra hebraica que significa paz, harmonia, integridade, prosperidade, bem-estar e tranquilidade.

Tal expressão pode referir-se tanto paz entre duas entidades (especialmente entre o homem e Deus, ou entre dois países), ou para o bem-estar e segurança de um indivíduo ou um grupo de indivíduos. Também significa paz entre duas pessoas (geralmente duas nações) ou a paz interior do ser humano, bem como, é utilizada como cumprimento dentro da comunidade judaica.

Tal denominação se torna propícia visto que a comunidade nos últimos anos, tem sido acometida por atos violentos, pelo fato de muitos jovens e adolescentes terem entregado suas preciosas vidas ao “mundo das drogas”, acarretando com isso, o aumento considerável dos índices de violência e marginalidade nesta localidade.

Com a aludida designação para este conjunto habitacional, esperamos que os moradores, principalmente os jovens e adolescentes que residirão neste local, deixem o Senhor Jesus tocar em seus corações, e passem a viver de forma mais digna, harmônica e íntegra, buscando a prosperidade, bem-estar e tranquilidade para todos estes cidadãos.

Portanto, submetemos a presente propositura aos Nobres Vereadores desta Casa de Leis, na expectativa de sua aprovação.